



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 319/2017
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação para a quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em parcela única com desconto de 20% no Município de Poço Verde – Sergipe e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Poço Verde**, Estado de Sergipe, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 111, §2º da Lei Municipal N.º 774/2004 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU teve início no dia 02 de outubro de 2017 dado aos problemas de impressão;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2017 com a distribuição dos respectivos documentos de arrecadação;

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2017, em parcela única com o desconto de 20%, até o dia 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 20 de outubro de 2017.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
www.facebook.com/governopv